



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 1.625/2022

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 68.140,87 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos, 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, e artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores sancionou e ele promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçado, correspondendo ao montante de R\$ 68.140,87 (sessenta e oito mil, cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos), e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167, da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

| | |
|------------------------------------------------------------------------|-------|
| ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES | VALOR |
| UNIDADE: 002 - Departamento de Serviços Públicos | |
| FUNÇÃO: 15 - Urbanismo | |
| SUB-FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana | |
| PROGRAMA: 0023 - Arenópolis renovar parra melhorar a qualidade de vida | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



| | |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| PROJETO ATIVIDADE: 1044 - Pavimentação e/ou Rec. Bloquetes em Ruas e Avenidas | '' |
| ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00- Obras e Instalações | 68.140,87 |
| Fonte: 1.749.0000.000- Outras Vinculações de Transferências | |
| Total | 68.140,87 |

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167, da Constituição Federal serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores reduzidos serão por anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

| ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | VALOR |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| UNIDADE: 002 - Departamento de Administração | |
| FUNÇÃO: 04 - Administração | |
| SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral | |
| PROGRAMA: 0002 - Gestão Eficiente e Eficaz | |
| PROJETO ATIVIDADE: 2011 - Manutenção Departamento Administrativo | |
| ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.040,00 |

| ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO | VALOR |
|-------------------------------------------------|-------|
| UNIDADE: 002 - Controladoria Geral do Município | |
| FUNÇÃO: 04 - Administração | |
| SUB-FUNÇÃO: 124 - Controle Interno | |
| PROGRAMA: 0002 - Gestão Eficiente e Eficaz | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| PROJETO ATIVIDADE: 2008 - Manut. Ações da Controladoria Municipal | |
| ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO | VALOR |
| UNIDADE: 003 - Procuradoria Geral do Município | |
| FUNÇÃO: 04 - Administração | |
| SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral | |
| PROGRAMA: 0002 - Gestão Eficiente e Eficaz | |
| PROJETO ATIVIDADE: 1040 - Aquis. Equip. Mat. Permanente para Procuradoria | |
| ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente | 5.000,00 |
| ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES | VALOR |
| UNIDADE: 002 - Departamento de Serviços Públicos | |
| FUNÇÃO: 15 - Urbanismo | |
| SUB-FUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos | |
| PROGRAMA: 0002 - Gestão Eficiente e Eficaz | |
| PROJETO ATIVIDADE: 2090 - Manutenção Depto de Serviços Público | |
| ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 28.450,00 |
| 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.872,29 |
| ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES | VALOR |
| UNIDADE: 001 - Departamento de Transportes, Estradas e Rodagens | |
| FUNÇÃO: 26 - Transporte | |
| SUB-FUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| PROGRAMA: 0002 - Gestão Eficiente e Eficaz | |
| PROJETO ATIVIDADE: 2088 - Manut. Depto de Transporte, Estradas- Outros Recursos | |
| ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 21.778,58 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT